



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 102/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º E A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO, DA RESOLUÇÃO 97/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 3º da Resolução n.º 97/2009, de 15 de Dezembro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º - O Parlamento Jovem será constituído por alunos de 10 á 15 anos, devidamente matriculados em escolas públicas ou particulares do Ensino Fundamental e Médio do Município e a Câmara Mirim será constituída por alunos de 06 á 10 anos, devidamente matriculados em escolas públicas municipais ou particulares do Município de Tarumã, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade dos órgãos de representação estudantil de cada unidade escolar.”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução n.º 97/2009, de 15 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 04 DE MAIO DE 2010
20.º Ano da Emancipação Política
18.º Ano da Instalação

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR – PSDB

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0162-2010
06/05/2010 11:20:15

Roseni F. de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias visando à apreciação do incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010**, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º E A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO, DA RESOLUÇÃO 97/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição visa alterar a redação do Artigo 3º e a Revogação do Parágrafo 1º do mesmo Artigo da Resolução nº 97/2009, de 15 de Dezembro de 2009, devido a solicitação dos Gestores Escolares e em simetria com Parâmetros Curriculares no qual, tal ação se faz necessária.

Tarumã, 04 de Maio de 2010.
20.º Ano de Emancipação Política
18.º Ano de Instalação.


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR – PSDB

À Sr.
Antonio Marcos da Costa Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ - SP